



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 106/08/2018

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 062/2018 Data: 30/07/2018
Hora: 05 h 0 min

ASSESSORIA

Autoriza o executivo municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, um(a) Psicólogo(a) para atender na Secretaria Municipal de Saúde.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, um(a) Psicólogo(a), 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 37, IX da CF e art. 222 da Lei Municipal 1939.

Parágrafo Único A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público a ser realizado neste período, o contrato será imediatamente rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.278/0001-40





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – FUNDO MUN. SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS ASPS

2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

319011010100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERVIDORES

40 – ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente PL que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Psicólogo(a), 20 horas semanais, considerando a solicitação de exoneração do cargo da servidora Vanusa Lilian Poganski que o exercia efetivamente desde 14 de março de 2016 nesta mesma função, conforme seguem cópias da documentação em anexo.

Considerando as necessidades que nossa Secretaria Municipal de Saúde tem em continuar desenvolvendo, ininterruptamente todos os programas ligados à área;

Considerando prejuízos irreparáveis que a falta deste profissional trará a pacientes que necessitam de atendimento e acompanhamento periódico e sistemático;

Considerando que a área da saúde é considerada serviço essencial a ser colocado à disposição da população, vimos à presença de vossas excelências, no sentido de solicitar a apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PORTARIA Nº 305/2018.

Determina exoneração a pedido de servidor e declara vacância do cargo.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a presente Portaria:

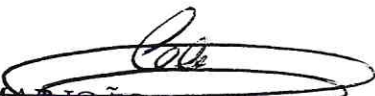
Determina exoneração a pedido de servidor, a partir de 11 de julho de 2018, a servidora concursada **VANUSA LILIAN POGANSKI**, no cargo de Psicólogo, admitida em 14 de março de 2016, através da Portaria nº 081/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Declara a vacância do cargo público de Psicólogo, a contar da formalização da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.


CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.


CRISTIANO PACHECO DA SILVA
Secretário de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Exmo. Sr.
CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito de São Valentim

VANUSA LILIAN POGANSKI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1096724818, CPF: 01835731023, servidora pública municipal, concursada no cargo de Psicólogo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar exoneração do cargo que exerce, a partir de 11 de julho de 2018, esclarecendo que tal atitude é ordem particular.

N. Termos

P. Deferimento

São Valentim, 10 de julho de 2018.

Vanusa Lilian Poganski
VANUSA LILIAN POGANSKI

RECEBIDO EM 10/07/18
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Assinatura

SV TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO VALENTIM - RS
Maria Célia de Castro da Silva - Tabeliã
Av. Castelo Branco, 550 - CEP: 99640-000, Fone: (54) 3373-1297
e-mail: tabelionato_saovalentim@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de VANUSA LILIAN POGANSKI. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Valentim, 10 de julho de 2018
EDILENE PONTES RODRIGUES MATOS - SUBSTITUTA
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0308.01.1800002.02976

Edilene P. R. Matos

DEFERIDO COM REQUER EM: 10.07.18

Prefeitura Municipal